

Handwritten scribble

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SEFOR O CASO:
(X) NOVA CONTRATAÇÃO.
() NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
() NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.
() NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVACÃO.
CONTRATO (SE EXISTENTE): pregão _____
VIGÊNCIA: _____

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () INEXIGIBILIDADE
- (X) DISPENSA
- () COM O USO DO SRP
- () PREGÃO

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

- () MATERIAL DE CONSUMO
- (X) MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO
- OBRA
- () SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
- () SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
- () SERVIÇO NÃO CONTINUADO.

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

150005
SS = Mot. Contínuo
SS9 - Mot. Permanente
NOME: Larissa Martellen de Paulo Pobel Folger
MATRÍCULA: 3234
CARGO: GESTORA ADMINISTRATIVA
E-MAIL:
TELEFONE:

1. SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.): Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde

- FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) -

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 9421066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5. PREGÃO

PROTOKOLO Nº 0855/9004
FOLHAS Nº 01 LIVRO Nº
RECEBIDO EM 10/05/04

[Handwritten signature]

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
(*) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS - IDENTIFICAR COM DATA/ANO DO PCA.
A presente contratação está prevista e consta no Plano Anual de Compras e Contratações da FMS para o exercício 2024 conforme planilhas informadas devendo alinhar-se com o planejamento da administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

7. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA
A contratação alinha-se com o consumo necessário para essa obra conforme concordância da área de Engenharia e arquitetura a quem coube os levantamentos realizados e irá gerenciar de manutenção.

O Município de São Domingos do Norte pertence ao estado do Espírito Santo, localizado na macrorregião Noroeste possui uma população estimada de 8.700 habitantes (IBGE, 2021). A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a aquisição de material de construção, estes itens são imprescindíveis para a manutenção, realização de reparos e até mesmo pequenas obras nos diversos no local alugado que abriga a ESF "Francisco Aragão" compõe a Secretaria Municipal de Saúde.

É comum que nas construções ocorra desgaste natural do tempo, do uso contínuo e ainda problemas decorrentes de alterações climáticas. Porém neste caso verificamos questões relativas a adaptação do imóvel que era residencial e agora precisa abrigar uma ESF, possuindo, portanto, necessidade de adequação.

O FMS conta com mão de obra efetiva de manutenção que é responsável por realizar de todos esses reparos conforme solicitados, portanto para isto justifica-se a aquisição dos itens em questão tendo em vista que os profissionais precisam possuir meios para realização dos serviços.

Por possuir mão de obra própria de servidores efetivos não se aplica a realização de outro tipo de contratos ou aquisições.



[Handwritten signature]
02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br



() NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS
JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

A presente aquisição tem relativa importância no cenário ambiental, destaca-se que é imprescindível o papel da fabricante em respeitar todas as legislações ambientais vigentes bem como é de suma importância que o consumidor final tenha responsabilidade no descarte dos itens.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa no 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Subcontratação:

Deverá ser vedada a subcontratação ou terceirização de fornecimentos dos materiais de construção e acabamento.

Garantia do Produto e de Execução

O produto deve ter garantia de 1 ano conforme código de defesa do consumidor.

Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária da Unidade Básica de Saúde administrados por este FMS.

10. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/UTILIZAÇÃO:

Em torno de 15 dias para tramitação do processo.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
Prazo e Condição de Entrega:

Handwritten signature

Handwritten signature
03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br



O Prazo de entrega dos materiais após a emissão de NAD - Nota de Autorização de Despesa; empenho e OF - Ordem de Fornecimento em favor da contratada será de **10 dias úteis**.
A Fundo Municipal de Saúde enviará através de e-mail para a empresa contratada os documentos acima informados.

Locais de Entrega:

Os locais de entrega poderá variar.
Diante disto o local de entrega deverá ser definido e informado no momento da emissão da requisição de compras e emissão do empenho.

Almoxarifado do Setor do Fundo Municipal de Saúde ou no local da obra de reforma pré-determinado pelo Setor de manutenção do FMS.

Realizar o agendamento antecipado através do telefone dos responsáveis pelo recebimento.

HORÁRIO DA ENTREGA: agendado antecipadamente através do telefone dos responsáveis pelo recebimento
Telefones de contato - (27) 3742-1066 - Camilla
Fernanda

12. VIGENCIA CONTRATUAL:

(X) 30 dias RENOVÁVEL de acordo com a legislação vigente.
()dias/anos/meses NÃO RENOVÁVEL

13. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

As dotações serão Juntadas ao processo pela área de contabilidade e estão disponíveis no Orçamento do FMS para o ano de 2024.

14. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO

GESTORA ADMINISTRATIVA:

Larissa Martellen de Paulo Pobel Folger
MATRÍCULA: 3234

GESTORA TÉCNICA:

Regilaine de Araújo
MATRÍCULA 3197

FISCAL ADMINISTRATIVO:



05
Oliveira

Osmar Plantavinha
MATRÍCULA - 263

15. GRAU DE NECESSIDADE
() BAIXO
() MÉDIO
(*) ALTO

São Domingos do Norte/ES 07 de maio de 2024

Assinaturas:

Alessandro Nicchio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA 3154

Larissa Martellen de Paulo Pobel Folger
GESTORA ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 3234

Regilaine de Araújo
GESTORA TÉCNICA
MATRÍCULA 3197

Osmar Plantavinha
FISCAL ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 263

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
 CNPJ 13.953.742/0001-83
 saudesdn@yahoo.com.br

Anexo I

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Disjuntor DIM FD 2P Curva C 10 A	03	Unid.
02	Fita Isolante 20MX19MM 33+	03	Unid.
03	Cadeado 50MM	02	Unid.
04	Tomada padrão 2P+T 20A	05	Unid.
05	Lâmpada de Led T110 E27 - 30W	20	Unid.
06	Lâmpada de Led - 20W	10	Unid.
07	Mangueira Jardim Transc 1/2" X 2,00 MM	50	Unid.
08	Ventilador Coluna 50 cm Biv PT 695412	02	Unid.
09	Ventilador de Mesa 40cm BIV cor: preto	01	Unid.
10	Cabo Flexível 4,0mm	0200	Unid.
11	Lâmpada de Led 75W	15	Unid.
12	Cabo Flexível 6,0MM	0300	Unid.
13	Cabo de rede c/305mt	0100	Unid.
14	Mangueira Corrigada 25mm	0200	Unid.
15	Tanque duplo 140X65.	01	Unid.
16	Torneira de metal 1/2 C70	01	Unid.

São Domingos do Norte/ES 07 de maio de 2024

Assinatura:

Área de Engenharia

Handwritten signature in blue ink at the top left of the page.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO
A aquisição se faz necessário devido a demanda apresentada pelas Secretarias de Saúde, haja vista que existe uma programação de remanejamento da ESF "Francisco Aragão" para um prédio alugado devido à reforma da UBS "Eugênio Malacarne". Esses materiais de consumo serão utilizados nas adequações dos novos espaços e a aquisição deve ser realizadas o mais breve possível para evitar atrasos no início das referidas obras e consequentemente desperdício de dinheiro público com possíveis replanilhamentos. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns em razão de serem materiais de consumo usual na construção civil e de fácil aquisição nas mais variadas lojas do ramo.

ÁREA REQUISITANTE
O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

INFORMAÇÕES BÁSICAS
As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br



Handwritten signature in blue ink at the bottom left of the page.

Handwritten signature in blue ink at the top left of the page.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O estudo de mercado nos levou a crer que a melhor solução para o problema apresentada seria a substituição dos materiais citados no anexo I.

- reforma e adaptação do prédio da ESF "Francisco Aragão".
- reposição dos materiais de consumo - Método ideal para se cumprir todos os objetivos e projetos, pois além de ter custos compatíveis com os métodos mais baratos existentes no mercado hoje, ainda contamos com a sua rapidez na execução devido a sua própria metodologia e o conhecimento dela pelos profissionais do município.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor estimado é de R\$ 8.017,10

LEVANTAMENTO DE MERCADO.

O levantamento será realizado no mercado, para se constatar a existência das soluções possíveis.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com base no levantamento das demandas supracitadas, bem como os projetos básicos das mesmas, o quantitativo necessário para a realização destas seria o estimado na pesquisa de mercado citada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA contido neste processo.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários: Preço compatível com os custos de alvenaria comum, modelo construtivo adaptativo e de rápida execução.

Não foi elaborado Plano Anual de Contratações, entretanto a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Lei Orgamentária Anual.



Handwritten signature in blue ink at the bottom left of the page.



RESULTADOS PRETENDIDOS
Com a adoção da solução se espera cumprir todo o planejamento realizado para 2024 com esta alternativa para este setor e já que esta contratação vai nos permitir realizar as obras de adaptação do prédio alugado para receber a ESF "Francisco Aragão" dentro dos prazos e valores estimados.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Verifica-se que a aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos são correlatas ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO
A presente contratação anula a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais uma vez que se trata de construção a seco que não gera desperdícios para a produção de entulho e nem tão pouco se utiliza água ou qualquer outro produto de fonte natural na sua execução.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

ANEXOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
• Anexo I
• Levantamento de preços.

16. RESPONSABILIDADES
Declaramos que somos responsáveis pela elaboração colaborativa deste Estudo Técnico Preliminar. São Domingos do Norte/ES 07 de maio de 2024

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
09

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

Assinaturas:

Alexandre Nicchio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA 3154

Larissa Mariellen de Paulo Pobel Folger
GESTORA ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA: 3234

Regilaine de Araújo
GESTORA TÉCNICA
MATRÍCULA 3197

Osmar Piantavinha
FISCAL ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 263

TERMO DE REFERENCIA

Area de Engenharia

Assinatura:

São Domingos do Norte/ES 07 de maio de 2024

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Disjuntor DIM FD 2P Curva C 10 A	03	Unid.
02	Fita Isolante 20MX19MM 33+	03	Unid.
03	Cadeado 50MM	02	Unid.
04	Tomada padrão 2P+T 20A	05	Unid.
05	Lâmpada de Led T110 E27 - 30W	20	Unid.
06	Lâmpada de Led - 20W	10	Unid.
07	Mangueira Jardim Transc 1/2" X 2,00 MM	50	Unid.
08	Ventilador Coluna 50 cm Biv PT 695412	02	Unid.
09	Ventilador de Mesa 40cm BIV cor: preto	01	Unid.
10	Cabo Flexível 4,0mm	0200	Unid.
11	Lâmpada de Led 75W	15	Unid.
12	Cabo Flexível 6,0MM	0300	Unid.
13	Cabo de rede c/305mt	0100	Unid.
14	Mangueira Corrigada 25mm	0200	Unid.
15	Tanque duplo 140X65.	01	Unid.
16	Torneira de metal 1/2 C70	01	Unid.

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
 CNPJ 13.953.742/0001-83
 saudesdn@yahoo.com.br



[Handwritten signature]

12
Cristina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdm@yahoo.com.br

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas
Número da Matriz de Alocação de Riscos: _____/2024
Responsável pela Edição: **ALESSANDRO NICCHIO**
Data de Criação: **07/05/2024**
Objeto da Matriz de Riscos: **Aquisição de Materiais de Consumo**

2. Histórico de Revisões
Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (1 x P)
R-01	Especificação Insuficiente dos Materiais	Descrição reduzida dos materiais que não retrate as necessidades mínimas da Unidade.	Planejamento	Administração	Médio

Impactos
1 - Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.
2 - Haverá prejuízos às atividades da Unidade.
Ações Preventivas
P01 - Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das demandas.
- Responsável: Área de Engenharia
P02 - Descrever no Termo de Referência os critérios mínimos para aceitação dos materiais.
Responsável: Serviço Administrativo da Saúde
Ações de Contingência
C-01 - Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.
Responsáveis: Área de Licitações

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (1 x P)
R-02	Atraso na Conclusão do Processo Licitatório	Retardamento da análise e processamento do Fornecedor	Seleção do	Administração	Médio

Impactos
1 não atendimento à demanda no prazo necessário.
2 haverá prejuízos às atividades da Unidade.
Ações Preventivas
P-01 acompanhar a tramitação do processo, para que se faça cumprir os prazos;
Responsável: Área de Licitações
P-02 apoiar as áreas por onde houver a tramitação do processo, no que couber.
Responsável: SEMAF
Ações de Contingência
C-01 mitigar as causas que estejam contribuindo com a morosidade do processo.
Responsável: SEMAF

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani – s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (1 x P)
R-03	Licitação Deserta ou Fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Alto
Impactos					
1 demora na aquisição do material. 2 as atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
Ações Preventivas					
P-01 levantar os preços no mercado e em sites de compras governamentais, para estimá-los de forma adequada, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).					
Ações de Contingência					
C-01 verificar os motivos que levaram a frustração do certame. Responsável: SEMAF					
C-02 atualizar o instrumento convocatório, no que couber, revendo inclusive os preços praticados no mercado, encaminhando-o para a reabertura da licitação. Responsável: SEMAF (área de compras)					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (1 x P)
R-04	Descumprimento das Cláusulas Contratais Por Parte Da Contratada	Não realização do acompanhamento e fiscalização necessários a fiel execução do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio
Impactos					
1 comprometimento da execução contratual; 2 não disponibilização dos materiais desejados; 3 rescisão contratual					
Ações Preventivas					
P-01 prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; Responsável: Serviço Administrativo					
P-02 Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual. Responsável: Fiscal do Contrato					
Ações de Contingência					
C-01 solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário Responsável: Fiscal do Contrato					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (1 x P)
R-05	Desconformidades do Material Entregue	Fiscalização ineficiente do material entregue.	Gestão de Contrato	Administração	Médio
Impactos					
1 haverá prejuízos às atividades da Unidade. 2 os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
Ações Preventivas					
P-01 Prever no Termo de Referência a descrição detalhada dos equipamentos necessários.					

13

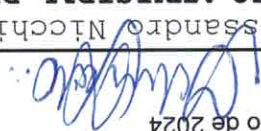


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

Responsável: Serviço Administrativo da Saúde
P-02 Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.
Responsável: Fiscal do Contrato
Ações de Contingência
C-01 notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência e no Contrato;
Responsável: Fiscal do Contrato
C-02 solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.
Responsável: Fiscal do Contrato

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos
Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsável/ Assinante
São Domingos do Norte/ES 07 de maio de 2024

Alessandro Nicchio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA 3154

Handwritten signature

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
 A realização de processo de **Dispensa de Licitação** para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal Saúde, para a manutenção e conservação do prédio alugado para o funcionamento da **ESF "Francisco Aragão"** trata-se de reformas pequenas e adaptações na estrutura física do imóvel, de acordo com o registro das necessidades,

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Disjuntor DIM FD 2P Curva C 10 A	03	Unid.
02	Fita Isolante 20MX19MM 33+	03	Unid.
03	Cadeado 50MM	02	Unid.
04	Tomada padrão 2P+T 20A	05	Unid.
05	Lâmpada de Led T110 E27 - 30W	20	Unid.
06	Lâmpada de Led - 20W	10	Unid.
07	Mangueira Jardim Transc 1/2" X 2,00 MM	50	Unid.
08	Ventilador Coluna 50 cm Biv PT 695412	02	Unid.
09	Ventilador de Mesa 40cm BIV cor: preto	01	Unid.
10	Cabo Flexível 4,0mm	0200	Unid.
11	Lâmpada de Led 75W	15	Unid.
12	Cabo Flexível 6,0MM	0300	Unid.
13	Cabo de rede c/305mt	0100	Unid.
14	Mangueira Corrigada 25mm	0200	Unid.
15	Tanque duplo 140X65.	01	Unid.
16	Torneira de metal 1/2 C70	01	Unid.

*Mat 52117
Mat 52118*

RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS

DO OBJETO
 O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas neste anexo, mediante as disposições descritas a seguir.
 - Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

TERMO DE REFERENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
 CNPJ 13.953.742/0001-83
 saudesdn@yahoo.com.br



Handwritten signature
15

Handwritten signature

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Disjuntor DIM FD 2P Curva C 10 A	03	Unid.
02	Fita Isolante 20MX19MM 33+	03	Unid.
03	Cadeado 50MM	02	Unid.
04	Tomada padrão 2P+T 20A	05	Unid.
05	Lâmpada de Led T110 E27 - 30W	20	Unid.
06	Lâmpada de Led - 20W	10	Unid.
07	Mangueira Jardim Transc 1/2" X 2,00 MM	50	Unid.
08	Ventilador Coluna 50 cm Biv PT 695412	02	Unid.
09	Ventilador de Mesa 40cm BIV cor: preto	01	Unid.
10	Cabo Flexível 4,0mm	0200	Unid.
11	Lâmpada de Led 75W	15	Unid.
12	Cabo Flexível 6,0MM	0300	Unid.
13	Cabo de rede c/305mt	0100	Unid.
14	Mangueira Corrigada 25mm	0200	Unid.
15	Tanque duplo 140X65.	01	Unid.
16	Torneira de metal 1/2 C70	01	Unid.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

presentes, e a inviabilidade de instauração de processo licitatório para cada situação.

A **quantidade estimada** foi baseada que a área de engenharia identificou em visita ao local será adquirida uma pequena quantidade somente para atender essa necessidade.

Salientamos que esse quantitativo de materiais visa não prejudicar as atividades desenvolvidas por toda a Administração Municipal

Vale esclarecer, ainda, que a quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, devendo a requisitante (SEMISA) promover a emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.

Os materiais devem ser originais, novos, de primeira linha, normatizados, e deverão respeitar os quantitativos nas especificações constantes na descrição deste Termo.



Handwritten signature

Handwritten signature in blue ink at the top left of the page.

O processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser realizado pelo critério MENOR VALOR, considerando que será lote único por se tratar de objetos comuns e de mesma natureza sendo desnecessário subdividi-los.

A possibilidade do não parcelamento dos objetos a serem licitados/contratados encontra-se estatuida na Lei Federal nº 14.133/21 por serem comuns e de mesma natureza.

Assim sendo, essa dispensa de licitação deverá ser realizada um item, por se tratar de objetos similares e, neste caso, a regra é que sejam licitados conjuntamente.

Entretanto, de modo a estimular a competição e a busca da Prefeitura Municipal pela proposta mais vantajosa, dispensou a possibilidade de serem divididos em itens (ou lotes).

A decisão em questão - dividir em lotes ou reunir em objeto único - integra a competência administrativa de licitação com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais apropriada.

A análise relativa à contratação e a forma de execução contratual foi deliberada pela Administração Pública de modo que a escolha da NÃO distribuição dos lotes levou em consideração não só a ampla concorrência, mas também fatores operacionais, que ultrapassem os limites do certame.

A eventual contratada deverá ser empresa do ramo pertinente, com a **comprovação técnica de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto**, observado o limite de 50% preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.



Handwritten signature and the number '17' in blue ink at the bottom left of the page.

[Handwritten signature]

DA GARANTIA
- Os materiais devem ser:
a) de alta qualidade;

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos bens será de forma imediata, ou seja logo após a emissão da Ordem de Fornecimento da secretaria e posterior nota de empenho.

A contratada DEVERÁ EFETUAR A ENTREGA dos materiais no PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento da requisição e/ou nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoarifado do Fundo Municipal de Saúde, localizada na Travessa Valeriano Pagani - Centro - São Domingos do Norte/ES ou outro local determinado pela Secretaria solicitante, os quais serão recebidos por servidor responsável, designado pela referida Secretaria, sendo que tais locais serão indicados quando da efetiva aquisição dos materiais.

Os bens serão recebidos:
- Pelo Gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



[Handwritten signature]

b) de excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;

c) entregues acondicionados, quando for o caso, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitais condições.

- Os materiais devem possuir garantia de 90 (noventa) dias pela contratada ou de seus fabricantes caso seja prazo superior, a depender da especificação do item, devendo os mesmos obedecerem aos critérios de qualidade informados acima.

- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

- Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DAS OBRIGAÇÕES:

- Obrigações da Contratada
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nos documentos que fazem parte do processo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O Gestor do Contrato será o servidor ALESSANDRO NICHIO, - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE lotado nesta Secretaria de Saúde.

- O fiscal do Contrato será o servidor Osmar Plantavinha MATRÍCULA - 263, Encarregado de Área, lotado nesta Secretaria.

a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



[Handwritten signature]

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 8.1.1.3
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Obrigações da Contratante
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissões/serviços especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus

Rua Valeriano Paganini - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
 CNPJ 13.953.742/0001-83
 saudesn@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Handwritten signature in blue ink at the top left corner.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left corner.

[Handwritten signature]

Assinaturas:

São Domingos do Norte/ES 07 de maio de 2024

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde. Sendo os detalhes juntados ao processo pela Área de Contabilidade.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação será de R\$ 8.017,10.

PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração!

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



[Handwritten signature]

Osmar Piantavinha
FISCAL ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 263

Alessandro Nicchio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA 3154

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 - Tel: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saundesdm@yahoo.com.br



33

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMILIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

São Domingos do Norte- ES, 14 de maio de 2024.

1- Remetam-se os autos a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para análises e providências.

DESPACHO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

REQUERENTE: FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2855/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the official mentioned in the document.



SEMARH

DESPACHO

Processo: 2855/2024

Ao

Setor de Compras

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a aquisição de material de consumo, visando atender as eventuais necessidades do FMS conforme solicitado.

Em, 15 de maio de 2024.

Marta Martins Sossai
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port 8.231 de 13/08/2021

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Getêher Lopes de Farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

DESPACHO

Segue o processo nº 2855/2024 – Aquisição de material de construção, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Fundo Municipal de Saúde, com os orçamentos das seguintes empresas: FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, BRUNA GÓDIO ANDREATA-ME e SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI.

São Domingos do Norte, 16 de maio de 2024.

[Handwritten signature]
Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras



ORÇAMENTO

Data: 07/05/2024
 Dados do Cliente:

TEL: (27) 3742-1559

Vendedor: ADM

Sequencia: 317370

14:44:26

[Handwritten signature]

Código: 1584 Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Endereço: TRAVESSA VALERIANO PAGANI S/N CENTRO
 Cidade: São Domingos do ES
 CPF / CNPJ: 13.953.742/0001-83
 Obs:

Código	Descrição	Quant	Preço Un	P. Bruto	P. Líquido	P. Total
7127	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A FAME	3	37,90	113,70	37,90	113,70
13	FITA ISOLANTE 19MMX20M 33+ SCOTCH 3M	3	38,00	114,00	38,00	114,00
1760	CADEADO 50MM PAPAIZ	2	59,90	119,80	59,90	119,80
6817	TOMADA PADRAO 2P+T 20A FAME REF3888	5	14,00	70,00	14,00	70,00
5697	LAMP LED 30W TASCIBRA	20	32,00	640,00	32,00	640,00
5154	LAMP LED 20W AVANT/LUMANTI	10	22,00	220,00	22,00	220,00
75	MANGUEIRA JARDIM LARANJA 1/2 MANTAC	50	5,60	280,00	5,60	280,00
5522	VENTILADOR COLUNA 50CM BIVOLT PRETO 695412	2	509,90	1.019,80	509,90	1.019,80
5992	VENTILADOR MESA 40CM BIVOLT PRETO 644300	1	359,90	359,90	359,90	359,90
545	CABO FLEXIVEL 4,0MM	200	4,25	850,00	4,25	850,00
6322	LAMP LED 75W AVANT	15	81,00	1.215,00	81,00	1.215,00
546	CABO FLEXIVEL 6,0MM	300	5,75	1.725,00	5,75	1.725,00
3128	CABO DE REDE	100	1,25	125,00	1,25	125,00
154	MANGUEIRA CORRUG 25MM AMANCO	200	2,90	580,00	2,90	580,00
923	TANQUE DECORALITA GRA 140X65 BRANCO GELO	1	365,00	365,00	365,00	365,00
8460	TORN FORTMETAIS 7256 1/2 C70 RUBI PAREDE	1	219,90	219,90	219,90	219,90
VALOR BRUTO:				8.017,10		
VALOR DE DESCONTO:				0,00		
VALOR TOTAL:				8.017,10		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

[Handwritten signature]
 [CNPJ 17.828.602/0001-34]
 FORTUNA MATERIAL
 DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
 R. FRANCISCO SCHMITH BERGER, 68
 ESPLANADA - CEP 29.745-000
 SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA

ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 17.828.602/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:46:08 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **D3BE.70F5.B39C.C020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28

29

Imprimir Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.828.602/0001-34

Razão Social:

99 FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA M

Endereço:

R FRANCISCO SCHMITH BERGER 68 / ESPLANADA / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050502435939273559

Informação obtida em 15/05/2024 09:32:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

30



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000609441

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 17.828.602/0001-34

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 15/05/2024, válida até 13/08/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/05/2024.

Autenticação eletrônica: 0011.7A3A.B830.87A9



INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certifica-se que **FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.828.602/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

Nome: **FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **17.828.602/0001-34**
Certidão nº: **33740265/2024**
Expedição: **15/05/2024, às 09:39:08**
Validade: **11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



[Handwritten signature]
31

CNPJ 33.511.337/0001-12
 SÃO DOMINGOS MATERIAL
 DE CONSTRUÇÃO EIRELI
 AVENIDA HONORIO FRAGA Nº 512
 CENTRO - CEP 29.745-000
 SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

Flora Mendes

PRODUTO	Unidade	Quant	Valor Un	TOTAL
Disjuntor din bipolar 10A	UN	03	39,90	119,70
Fita isolante 20mmx19mm	UN	03	39,90	119,70
Cadeado 50mm	UN	02	65,00	130,00
Tomada 2P+T 20A	UN	05	15,00	75,00
Lâmpada led 30W	UN	20	33,90	678,00
Lâmpada led 20W	UN	10	23,50	235,00
Mangueira jardim 1/2	MT	50	5,80	290,00
Ventilador coluna 50cm	UN	02	515,00	1030,00
Ventilador mesa 40cm	UN	01	385,00	385,00
Cabo flexível 4,0mm	MT	200	4,50	900,00
Lâmpada led 75W	UN	15	85,00	1275,00
Cabo flexível 6mm	MT	300	5,89	1767,00
Cabo de rede	MT	100	1,50	150,00
Mangueira corrugada 25mm	MT	200	3,15	630,00
Tanque duplo marm 140x65	UN	01	390,00	390,00
Torneira C70 ½ parede	UN	01	235,00	235,00
TOTAL				8409,40

ORÇAMENTO

32

Imprimir Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.511.337/0001-12
Razão Social: SAO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: AV HONORIO FRAGA 512 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602464505541984

Informação obtida em 15/05/2024 09:40:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 33.511.337/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:22:28 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2024.
Código de controle da certidão: **2D97.A52F.3012.7E93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

34

35

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000609490

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 33.511.337/0001-12

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 15/05/2024, válida até 13/08/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.setaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/05/2024.

Autenticação eletrônica: 0026.6C3A.B830.887E



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certifica-se que **SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.511.337/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Nome: **SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **33.511.337/0001-12**
Certidão nº: **33741579/2024**
Expedição: **15/05/2024**, às **09:42:39**
Validade: **11/11/2024** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CNPJ 21.524.792/0001-88
 INSC. EST. 083.077.18-9
BRUNA GODIO ANDREATA - ME
 RODOVIA GHESTER LOPES DE FARIAS Nº 110
 EMILIO CALEGARI - CEP 29.745-000
 SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

PRODUTO	Unidade	Quant	Valor Un	TOTAL
Disjuntor din bipolar 10A	UN	03	38,50	115,50
Fita isolante 20mmx19mm	UN	03	39,00	117,00
Cadeado 50mm	UN	02	63,50	127,00
Tomada 2P+T 20A	UN	05	15,50	77,50
Lampada led 30W	UN	20	35,00	700,00
Lampada led 20W	UN	10	23,50	235,00
Mangueira jardim 1/2	MT	50	5,99	299,50
Ventilador coluna 50cm	UN	02	539,90	1079,80
Ventilador mesa 40cm	UN	01	364,90	364,90
Cabo flexível 4,0mm	MT	200	4,30	860,00
Lampada led 75W	UN	15	82,50	1237,50
Cabo flexível 6mm	MT	300	5,85	1755,00
Cabo de rede	MT	100	1,35	135,00
Mangueira corrugada 25mm	MT	200	3,15	630,00
Tanque duplo marm 140x65	UN	01	388,00	388,00
Torneira C70 1/2 parede	UN	01	239,90	239,90
TOTAL				8.361,60

ORÇAMENTO

37

38

Imprimir Voltar

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.574.792/0001-88
Razão Social: BRUNA GODIO ANDREATA ME
Endereço: ROD GETHER LOPES DE FARIAS 1010 / EMILIO CALEGARI / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2024 a 25/05/2024
Certificação Número: 2024042604293471860816
Informação obtida em 15/05/2024 09:43:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNA GODIO ANDREATA
CNPJ: 21.574.792/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:28:20 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2024.
Código de controle da certidão: **BBB1.CACF.4B55.3970**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticação eletrônica: 001E.D03A.B830.898B

Vitória, 15/05/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 15/05/2024, válida até 13/08/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 21.574.792/0001-88

Certidão Nº 20240000609529

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



40

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certifica-se que **BRUNA GODIO ANDREATA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.574.792/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

de sua expedição.

Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Expedição: 15/05/2024, às 09:47:15

Certidão nº: 33743285/2024

CNPJ: 21.574.792/0001-88

Nome: BRUNA GODIO ANDREATA (MATRIZ E FILIAIS)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





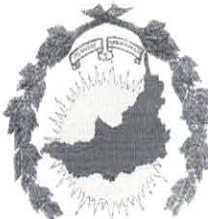
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo

16/05/2024 10:43:49

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000006/2024 - 16/05/2024 - Processo Nº 002855/2024 - Menor Preço por Item/Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Fortuna Material de Construção Ltda ME		BRUNA GODIO ANDREATA - ME		SAO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00032635	DISJUNTOR DIN FD 2P CURVA C 10 A	UND	3.000	37.900	113,70 Vencedor	38.500	115,50 2º Lugar	39.900	119,70 3º Lugar		
00002		00032636	FITA ISOLANTE 20MX19MM 33+	UND	3.000	38.000	114,00 Vencedor	39.000	117,00 2º Lugar	39.900	119,70 3º Lugar		
00003		00010341	CADEADO 50MM	UND	2.000	59.900	119,80 Vencedor	63.500	127,00 2º Lugar	65.000	130,00 3º Lugar		
00004		00032637	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	UND	5.000	14.000	70,00 Vencedor	15.500	77,50 3º Lugar	15.000	75,00 2º Lugar		
00005		00032638	LÂMPADA DE LED T110 E27-30W	UND	20.000	32.000	640,00 Vencedor	35.000	700,00 3º Lugar	33.900	678,00 2º Lugar		
00006		00032639	LÂMPADA DE LED - 20W	UND	10.000	22.000	220,00 Vencedor	23.500	235,00 2º Lugar	23.500	235,00 2º Lugar		
00007		00032640	MANGUEIRA JARDIM TRANC 1/2" X 2,00 MM	M	50.000	5.600	280,00 Vencedor	5.990	299,50 3º Lugar	5.800	290,00 2º Lugar		
00008		00028007	CABO FLEXVEL 4	M	200.000	4.250	850,00 Vencedor	4.300	860,00 2º Lugar	4.500	900,00 3º Lugar		
00009		00032641	LÂMPADA DE LED 75W	UND	15.000	81.000	1.215,00 Vencedor	82.500	1.237,50 2º Lugar	85.000	1.275,00 3º Lugar		
00010		00028008	CABO FLEXVEL 6	M	300.000	5.750	1.725,00 Vencedor	5.850	1.755,00 2º Lugar	5.890	1.767,00 3º Lugar		
00011		00024369	CABO DE REDE. c/305mt	M	100.000	1.250	125,00 Vencedor	1.350	135,00 2º Lugar	1.500	150,00 3º Lugar		
00012		00032642	MANQUEIRA CORRUGADA 25MM	M	200.000	2.900	580,00 Vencedor	3.150	630,00 2º Lugar	3.150	630,00 2º Lugar		
00013		00032643	TANQUE DUPL0 140X65	UND	1.000	365.000	365,00 Vencedor	388.000	388,00 2º Lugar	390.000	390,00 3º Lugar		
00014		00032644	TORNEIRA DE METAL	UND	1.000	219.900	219,90 Vencedor	239.900	239,90 3º Lugar	235.000	235,00 2º Lugar		
00015		00018564	VENTILADOR COLUMNA 50CM BIV PT 695412	UND	2.000	509.900	1.019,80 Vencedor	539.900	1.079,80 3º Lugar	515.000	1.030,00 2º Lugar		
00016		00032645	VENTILADOR DE MESA 40CM BIV	UND	1.000	359.900	359,90 Vencedor	364.900	364,90 2º Lugar	385.000	385,00 3º Lugar		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Governo do Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000006/2024 - 16/05/2024 - Processo Nº 002855/2024

Vendedor	CNPJ	Endereço	Contato	Local
Fortuna Material de Construção Ltda ME		Rua Francisco Shimidt Berguer, 68 - ESPLANADA - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29745000	2737421559 fortunamaterialdeconstrucao@hotmail.com	00000105 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

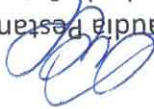
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00032635	DISJUNTOR DIN FD 2P CURVA C 10 A	UND	3,00	37,90	113,70
00002		00032636	FITA ISOLANTE 20MX19MM 33+	UND	3,00	38,00	114,00
00003		00010341	CADEADO 50MM	UND	2,00	59,90	119,80
00004		00032637	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	UND	5,00	14,00	70,00
00005		00032638	LÂMPADA DE LED T110 E27-30W	UND	20,00	32,00	640,00
00006		00032639	LÂMPADA DE LED - 20W	UND	10,00	22,00	220,00
00007		00032640	MANGUEIRA JARDIM TRANÇ 1/2" X 2,00 MM	M	50,00	5,60	280,00
00008		00028007	CABO FLEXIVEL 4	M	200,00	4,25	850,00
00009		00032641	LÂMPADA DE LED 75W	UND	15,00	81,00	1.215,00
00010		00028008	CABO FLEXIVEL 6	M	300,00	5,75	1.725,00
00011		00024369	CABO DE REDE: c/305mt	M	100,00	1,25	125,00
00012		00032642	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM	M	200,00	2,90	580,00
00013		00032643	TANQUE DUPLO 140X65	UND	1,00	365,00	365,00
00014		00032644	TORNEIRA DE METAL	UND	1,00	219,90	219,90
00015		00018564	VENTILADOR COLUNA 50CM BIV PT 695412	UND	2,00	509,90	1.019,80
00016		00032645	VENTILADOR DE MESA 40CM BIV	UND	1,00	359,90	359,90

Total do Fornecedor: 8.017,10
Total Geral: 8.017,10

44

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. Nº 8.747/2024
Responsável pela publicação

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula Nº 006/1994



São Domingos do Norte/ES – 16 de maio de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo nº 2855, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, compra de material de consumo e permanente da empresa FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 17.828.602/0001-34, objetivando a aquisição de material de construção, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no valor de R\$: 8.017,10 (oito mil, dezessete e dez centavos).

Id. Cidades Contratação: 2024.064E0500006.09.0006

PROCESSO Nº 2855/2024/FMS

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024-



LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situada na Travessa Sebastião Valeriano Paganí- Centro - São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, e-mail: saudesdn@yahoo.com.br
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	Produtos com entrega imediata.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

ITEM	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
01	-	-	Aquisição de material de construção, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ANEXO I



46

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	UN	03	Disjuntor DIN FD 2P Curva C 10ª	37,90	113,70
02	UN	03	Fita Isolante 20MX19MM 33+	38,00	114,00
03	UN	02	Cadeado 50MM	59,90	119,80
04	UN	05	Tomada padrão 2P+T 20A	14,00	70,00
05	UN	20	Lâmpada de LED T110 E27-30W	32,00	640,00
06	UN	10	Lâmpada de LED – 20W	22,00	220,00
07	M	50	Mangueira jardim transc 1\2 *x2,00MM	5,60	280,00
08	M	200	Cabo Flexível 4	4,25	850,00
09	UN	15	Lâmpada de LED 75W	81,00	1.215,00
TOTAL					

LOTES:

DOCUMENTOS EXIGIDOS
<ul style="list-style-type: none"> • Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; • Prova de Regularidade para com a Receita Federal; • Prova de Regularidade para com a Receita Estadual • Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; • Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular; • CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

47



São Domingos do Norte/ES – 16 de maio de 2024.

10	M	300	Cabo Flexível 6	5,75	1.725,00
11	M	100	Cabo de rede	1,25	125,00
12	M	200	Mangueira Corrugada 25MM	2,90	580,00
13	UN	01	Tanque duplo 140x65	365,00	365,00
14	UN	01	Torneira de metal	219,90	219,90
15	UN	02	Ventilador coluna 50cm biv pt	509,90	1.019,80
16	UN	01	Ventilador de mesa 40cm biv	359,90	359,90

www.saodomingosdonorte.es.gov.br



48

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2855/2024

Objeto: Aquisição de material de construção, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado.

VII - Justificativa de preço.

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 8.017,10 (oito mil, dezessete reais e dez centavos).**

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 006/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Valor	8.017,10





Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa relacionada em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021. Sendo, o interessado em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 16 de maio de 2024.

Lucia Claudia Pestana Giovanelli

Encarregada do Setor de Compras

Matrícula Nº006/1994

Marta Martins Sossai

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte-ES, 16 de maio de 2024.

Cumpra-se.

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, compra de material de consumo e permanente da empresa FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 17.828.602/0001-34, objetivando a aquisição de material de construção, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no valor de R\$: 8.017,10 (oito mil, dezessete e dez centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município



PARECER Nº 162/2024
PROCESSO Nº 2855/2024
REQUERENTE: SEMSA

EMENTA: MATERIAIS DE CONSUMO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II,
DA LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE.

Trata-se de requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pleiteando a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da secretaria.

Justifica o pedido, nos termos do documento de formalização de demanda, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

O Setor de Compras procedeu com a pesquisa de preços de mercado com as empresas FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, BRUNA GÓDIO ANDREATA ME e SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, que apresentaram seus orçamentos de acordo com o quadro comparativo de proposta de menor preço por item.

Sagrou-se vencedora a empresa FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, para todos os itens do quadro comparativo, perfazendo o montante de R\$ 8.017,10 (oito mil e dezessete reais e dez centavos).

Consta a justificativa do preço e a razão da escolha do fornecedor.

Deixo de analisar a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe à Área de Compras.

Não existe no processo informação acerca da compatibilidade de recursos orçamentários da prestação pretendida, sendo o demonstrativo essencial para prosseguimento do feito.

Quanto à legalidade, dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023);

Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão do valor da pretendida contratação ser inferior a 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, sugiro que a Exma. Prefeita decida pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO, desde que seja certificado que a aquisição não configura parcelamento de despesa e que haja demonstração de compatibilidade de previsto de recursos orçamentários (inciso IV do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021), para o cumprimento integral dos requisitos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Fica advertido que o setor competente deverá, quando da certificação do parcelamento de despesas, analisar a natureza do objeto (consumo/permanente).

É o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 23 de maio de 2024.



CAROLINE PIZETTA ZENI MOSCHEN

Assessora Jurídica

OAB/ES 34.806



ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte – ES, 17 de junho de 2024.

- 1- Trata-se de pedido formulado pelo FMS, requerendo a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da secretaria.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 8.017,10 (oito mil, dezessete reais e dez centavos).
- 3- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 4- Remetam-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 5- Cumpra-se.

DECISÃO

REQUERENTE: FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2855/2024
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



54

Mais informações através do tel. (28) 3520-6500 Ramal 1051 ou e-mail: pregao@piuma.es.gov.br

Piúma, 18 de junho de 2024.

Fernanda da S. P. Parente

Agente de contratação - Pregoeiro

Protocolo 1342374

Presidente Kennedy

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 90006/2024
PROCESSO 003136/2024
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2024.058E0600001.02.0002

O Município de Presidente Kennedy - Espírito Santo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Pregos, tipo menor preço por item, para aquisição de televisores, a fim de atender as escolas da rede Municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, com reserva de cota até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.

O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08h do dia 19/07/2024.
LÍMITE PARA ACOLHIMENTO: Até às 09h do dia 03/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 03/07/2024.

Presidente Kennedy, 18/06/2024.

Selma Henriques de Souza
Agente de Contratação

Protocolo 1342751

São Domingos do Norte

Resultado de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2024 PROCESSO Nº 1404/2024
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
ID CIDADÊS: 2024.064E0700001.01.0007

O MUNICÍPIO DE São Domingos do Norte/ES por meio da equipe de apoio ao Contratação, designados através da Portaria nº 8.725/2024, torna público o resultado da Licitação, adjudicado e homologado pela Autoridade Competente. Objeto: Aquisição de 02

veículos novos, 01 ao setor do CRAS JOAO GABRIEL/SEMTADES, em realizar atualização cadastral e busca ativa do programa Bolsa Família, juntamente com a equipe técnica e 01 para melhor andamento das atividades e trabalhos do ABRIGO INSTITUCIONAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Critério de Julgamento: menor preço. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.099/2024, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações que lhe sucederam. EMPRESA VENCEDORA: LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA, no valor global de R\$ 268.400,000 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

São Domingos do Norte/ES, 18 de junho de 2024.

Jardel P. Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN

Protocolo 1342674

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2969/2024-SEMTADES

A Prefeitura do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em vigor, amparado pela Lei Federal nº 14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICADO, para contratar a empresa: **EMANUEL DALMAZO POTON** no valor total de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais). Referente ao serviço de hospedagem para professor, Danylo Soeiro da Rocha, que irá ministrar aulas dos cursos do programa Qualificar, para municípios de São Domingos do Norte, no CRAS João Gabriel. A contratação da despesa no valor total de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais).

São Domingos do Norte-ES, 18 de Junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1342871

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2855/2024 - FMS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº 14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Ratifico a dispensa de licitação nº 006/2024 - FMS, para contratar as empresas: **FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** ME no valor total de R\$ 8.017,10 (oito mil, dezessete reais e dez centavos). Referente a compra de

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004578/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação nº 074/2024, cujo objeto é a contratação do Senai-DR/ES - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a execução de cursos profissionalizantes de pedreiro de alvenaria e eletricista instalador predial de baixa tensão, em atendimento as necessidades de capacitação de diversos profissionais deste município, em favor da empresa **MMS FUNDILOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.943.423/0001-34 pelo valor de R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), nos termos do artigo 75, inciso VIII da referida lei.

A presente dispensa de licitação é feita com base na manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Autorizo a publicação deste Termo de Ratificação para Dispensa no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratos Públicos - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 c/c Art. 72 Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021.

Feito isto, expõe os autos para o Agente de Contratação localizado do Departamento de Licitações.

Após, encaminhe o processo, ao Departamento de Compras para que este confeccione o Contrato Administrativo.

Por fim, remeta os autos para o Departamento de Contabilidade para que seja emitida a Nota de empenho.

São Gabriel da Palha-ES, 18 de junho de 2024.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1343198

São Roque do Canaã

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

009/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1718/2024)

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa

jurídica de direito público, com sede à Rua Lourenço Roldi, nº88, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, através da SECRETARIA

material de consumo e permanente, a contratação da despesa no valor total de R\$ 8.017,10 (oito mil, dezessete reais e dez centavos).

São Domingos do Norte-ES, 18 de Junho de 2024.

ALESSANDRO NICCHIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1342876

São Gabriel da Palha

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002008/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação nº 012/2024, cujo objeto é a contratação do Senai-DR/ES - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a execução de cursos profissionalizantes de pedreiro de alvenaria e eletricista instalador predial de baixa tensão, em atendimento as necessidades de capacitação de diversos profissionais deste município, em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI DR/ES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.810.810/0005-25 pelo valor de R\$ 100.306,14 (Cem mil, trezentos e seis reais e quatorze centavos), nos termos do artigo 75, inciso XV da referida lei.

A presente dispensa de licitação é feita com base na manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Autorizo a publicação deste Termo de Ratificação para Dispensa no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratos Públicos - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 c/c Art. 72 Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021.

Feito isto, expõe os autos para o Agente de Contratação localizado do Departamento de Licitações.

Após, encaminhe o processo ao Departamento de Compras para que este confeccione o Contrato Administrativo.

Por fim, remeta os autos para o Departamento de Contabilidade para que seja emitida a Nota de empenho.

São Gabriel da Palha-ES, 17 de junho de 2024.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1342835